



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 842

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS - TRANSPORTE EXCOLAR.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C8C91EA45D-C342ACC8D6-93A94EF224-A63DFA1504



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEONARDO BISPO RIBEIRO 05277408533

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO BISPO RIBEIRO 05277408533**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.519.316/0001-55, sediada na Rua Fortaleza, 41 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: leoportao36@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Bispo Ribeiro, portador do RG 14.179.369-40 SSP/BA e CPF 052.774.085-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 051/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 051/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 051/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 051/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

LEONARDO BISPO RIBEIRO 05277408533

CNPJ 30.519.316/0001-55
Leonardo Bispo Ribeiro
RG 14.179.369-40 SSP/BA
CPF 052.774.085-33
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DERALDO JOSE DE OLIVEIRA 14469464520

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DERALDO JOSE DE OLIVEIRA 14469464520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.765/0001-77, sediada na Rua Paulino Primo, 11 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Deraldo Jose de Oliveira, portador do RG 01.675.013-64 SSP/BA e CPF 144.694.645-20, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 052/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 052/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 052/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

DERALDO JOSE DE OLIVEIRA 14469464520
CNPJ 30.375.765/0001-77
Deraldo Jose de Oliveira
RG 01.675.013-64 SSP/BA
CPF 144.694.645-20
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE DE JESUS BRITO 04393360583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE DE JESUS BRITO 04393360583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.782/0001-04, sediada na Rua Raimundo Cordeiro, 32 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG 14.639.868-82 SSP/BA e CPF 043.933.605-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 053/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 053/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 053/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ANDRE DE JESUS BRITO 04393360583

CNPJ 30.375.782/0001-04
Andre de Jesus Brito
RG 14.639.868-82 SSP/BA
CPF 043.933.605-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO ANDRADE MORAIS DOS SANTOS 02173623540

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO ANDRADE MORAIS DOS SANTOS 02173623540**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.782/0001-04, sediada na Rua Otelino Francisco de Almeida, 01 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Andrade Moraes dos Santos, portador do RG 12.028.994-51 SSP/BA e CPF 021.736.235-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 054/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 054/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 054/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 054/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

FABIO ANDRADE MORAIS DOS SANTOS 02173623540

CNPJ 30.375.782/0001-04
Fabio Andrade Moraes dos Santos
RG 12.028.994-51 SSP/BA
CPF 021.736.235-40
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.782/0001-04, sediada na PC Cel Timóteo Alves, 20 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. João Carvalho Silva, portador do RG 51.058.928-6 SSP/BA e CPF 526.440.655-34, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 055/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 055/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534
CNPJ 30.375.782/0001-04
João Carvalho Silva
RG 51.058.928-6 SSP/BA
CPF 526.440.655-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ZENILTON BORGES SOUSA 00035069597

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZENILTON BORGES SOUSA 00035069597**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.875/0001-39, sediada na Rua da Boiada, 18 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Zenilton Borges Sousa, portador do RG 97.830.623-6 SSP/BA e CPF 000.350.695-97, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 056/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 056/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 056/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 056/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ZENILTON BORGES SOUSA 00035069597
CNPJ 30.375.875/0001-39
Zenilton Borges Sousa
RG 97.830.623-6 SSP/BA
CPF 000.350.695-97
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.391.557/0001-08, sediada na PC Cel Timoteo Alves, 23 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: gilsonsantosp@hotmial.com, neste ato representado pelo Sr. Gilson Oliveira Santos, portador do RG 14.863.832-54 SSP/BA e CPF 016.975.505-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 057/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 057/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 057/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 057/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533
CNPJ 20.391.557/0001-08
Gilson Oliveira Santos
RG 14.863.832-54 SSP/BA
CPF 016.975.505-33
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.366.079/0001-09, sediada na AV Lafaiete Andrade, 12 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: crisecris1980@gmail.com, neste ato representado pelo Sra. Cristiane Alves Nogueira, portador do RG 08.097.869-07 SSP/BA e CPF 002.680.965-62, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 058/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 058/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 058/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 058/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562

CNPJ 16.366.079/0001-09
Cristiane Alves Nogueira
RG 08.097.869-07 SSP/BA
CPF 002.680.965-62
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RENILDA BORGES SOUSA XAVIER

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENILDA BORGES SOUSA XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.917.857/0001-95, sediada na Rua Jaime Filadelfo, 51 – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Renilda Borges Sousa Xavier, portador do RG 06.716.616-47 SSP/BA e CPF 749.228.405-59, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 059/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 059/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 059/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 059/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

RENILDA BORGES SOUSA XAVIER
CNPJ 40.917.857/0001-95
Renilda Borges Sousa Xavier
RG 06.716.616-47 SSP/BA
CPF 749.228.405-59
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.939/0001-00, sediada na Rua José Antonio Palles, 51 – Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Oliveira Santos, portador do RG 21.900.639-30 SSP/BA e CPF 154.033.188-10, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 060/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 060/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 060/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 060/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

CNPJ 30.375.939/0001-00
Gilmar Oliveira Santos
RG 21.900.639-30 SSP/BA
CPF 154.033.188-10
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.533.515/0001-18, sediada na Rua Regis Pacheco, 3 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gileno Rocha Pereira, portador do RG 04.074.147-89 SSP/BA e CPF 401.005.705-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 061/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500
CNPJ 30.533.515/0001-18
Gileno Rocha Pereira
RG 04.074.147-89 SSP/BA
CPF 401.005.705-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO ALVES MASCARENHAS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.941.673/0001-25, sediada na AV Joaquim Damascena Lacerda, 87 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Leandro Alves Mascarenhas, portador do RG 11.465.087-00 SSP/BA e CPF 829.473.335-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 062/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 062/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 062/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 062/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

LEANDRO ALVES MASCARENHAS

CNPJ 12.941.673/0001-25
Leandro Alves Mascarenhas
RG 11.465.087-00 SSP/BA
CPF 829.473.335-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.533.515/0001-18, sediada na Rua Regis Pacheco, 3 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gileno Rocha Pereira, portador do RG 04.074.147-89 SSP/BA e CPF 401.005.705-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 061/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500
CNPJ 30.533.515/0001-18
Gileno Rocha Pereira
RG 04.074.147-89 SSP/BA
CPF 401.005.705-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.028.349/0001-70, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel da Silva Oliveira, portador do RG 16.687.522-80 SSP/BA e CPF 087.001.655-57, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 064/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 064/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 064/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 064/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557

CNPJ 45.028.349/0001-70
Daniel da Silva Oliveira
RG 16.687.522-80 SSP/BA
CPF 087.001.655-57
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ALMIRO FERREIRA LACERDA 40101711549

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMIRO FERREIRA LACERDA 40101711549**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.994.236/0001-20, sediada na Rua B, 365 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Almiro Ferreira Lacerda, portador do RG 22.907.847-38 SSP/BA e CPF 401.017.115-49, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 065/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 065/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 065/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 065/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ALMIRO FERREIRA LACERDA 40101711549
CNPJ 16.994.236/0001-20
Almiro Ferreira Lacerda
RG 22.907.847-38 SSP/BA
CPF 401.017.115-49
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EDITE MARIA DE JESUS MARTINS 00291186548

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITE MARIA DE JESUS MARTINS 00291186548**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.289.944/0001-80, sediada na Res Antonio Matos Martins, 360 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Edite Maria de Jesus Martins, portador do RG 14.448.697-01 SSP/BA e CPF 002.911.865-48, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 066/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 066/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 066/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 066/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

EDITE MARIA DE JESUS MARTINS 00291186548
CNPJ 33.289.944/0001-80
Edite Maria de Jesus Martins
RG 14.448.697-01 SSP/BA
CPF 002.911.865-48
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON GONÇALVES SANTOS 78026911504

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON GONÇALVES SANTOS 78026911504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.166/0001-92, sediada na Rua Mario Lacerda, 9998 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves Santos, portador do RG 77.356.110-2 SSP/BA e CPF 780.269.115-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 067/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 067/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 067/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILSON GONÇALVES SANTOS 78026911504
CNPJ 30.377.166/0001-92
Gilson Gonçalves Santos
RG 77.356.110-2 SSP/BA
CPF 780.269.115-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NOE NERES CRUZ 04424347583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOE NERES CRUZ 04424347583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.850/0001-87, sediada na Rua Principal, 99 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Noe Neres Cruz, portador do RG 12.625.507-50 SSP/BA e CPF 044.243.475-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 068/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 068/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive no previsto no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 068/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 068/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

NOE NERES CRUZ 04424347583

CNPJ 30.531.850/0001-87
Noe Neres Cruz
RG 12.625.507-50 SSP/BA
CPF 044.243.475-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SIDNEI DE JESUS REIS 04045557644

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIDNEI DE JESUS REIS 04045557644**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.250.751/0001-48, sediada na Rua Principal, 57 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Sidnei de Jesus Reis, portador do RG 83.845.611-3 SSP/BA e CPF 040.455.576-44, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 069/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 069/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 069/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 069/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

SIDNEI DE JESUS REIS 04045557644
CNPJ 29.250.751/0001-48
Sidnei de Jesus Reis
RG 83.845.611-3 SSP/BA
CPF 040.455.576-44
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ELIQ MOREIRA GOMES 85803262579

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIQ MOREIRA GOMES 85803262579**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.350.396/0001-56, sediada na 3A R Rua Principal, 17 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Eliq Moreira Gomes, portador do RG 56.640.064-3 SSP/BA e CPF 858.032.625-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 070/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 070/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 070/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 070/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ELIQ MOREIRA GOMES 85803262579
CNPJ 33.350.396/0001-56
Eliq Moreira Gomes
RG 56.640.064-3 SSP/BA
CPF 858.032.625-79
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JURACI DE JESUS SILVA 09345953647

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURACI DE JESUS SILVA 09345953647**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.350.396/0001-56, sediada na Faz Salobro, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Juraci de Jesus Silva, portador do RG MG-17.095.434 SSP e CPF 093.459.536-47, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 071/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 071/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 071/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 071/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JURACI DE JESUS SILVA 09345953647
CNPJ 33.350.396/0001-56
Juraci de Jesus Silva
RG MG-17.095.434 SSP/BA
CPF 093.459.536-47
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JURANDI NEVES SOUZA 05581066507

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURANDI NEVES SOUZA 05581066507**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.194/0001-00, sediada na Rua Angelo Pereira, 25 - Cajazeira – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jurandi Neves Souza, portador do RG 15.502.506-63 SSP/BA e CPF 055.810.665-07, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 072/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 072/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JURANDI NEVES SOUZA 05581066507

CNPJ 30.377.194/0001-00
Jurandi Neves Souza
RG 15.502.506-63 SSP/BA
CPF 055.810.665-07
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CHARLES ALVES ROCHA 00643613579

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES ALVES ROCHA 00643613579**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.070.394/0001-92, sediada na Rua Angelo Pereira, 25 - Cajazeira – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Charles Alves Rocha, portador do RG 72.462.353-1 SSP/BA e CPF 006.436.135-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 073/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 073/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 073/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 073/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CHARLES ALVES ROCHA 00643613579
CNPJ 45.070.394/0001-92
Charles Alves Rocha
RG 72.462.353-1 SSP/BA
CPF 006.436.135-79
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARCELO SANTOS PEREIRA 11628517670

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO SANTOS PEREIRA 11628517670**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.502.002/0001-40, sediada na Rua B, 840 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Pereira, portador do RG 14.564.012-46 SSP/BA e CPF 116.285.176-70, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 074/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 074/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 074/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 074/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

MARCELO SANTOS PEREIRA 11628517670

CNPJ 30.502.002/0001-40
Marcelo Santos Pereira
RG 14.564.012-46 SSP/BA
CPF 116.285.176-70
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AGNALDO ALVES DE SOUSA 02087636516

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNALDO ALVES DE SOUSA 02087636516**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.055.184/0001-25, sediada na Faz Fazenda Lagoa Sousa, 160 - Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Alves de Sousa, portador do RG 64.681.33 SSP/BA e CPF 020.876.365-16, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 075/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 075/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 075/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 075/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

AGNALDO ALVES DE SOUSA 02087636516
CNPJ 45.055.184/0001-25
Agnaldo Alves de Sousa
RG 64.681.33 SSP/BA
CPF 020.876.365-16
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.040.864/0001-75, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Tigre Gusmao, portador do RG 20.424.486-21 SSP/BA e CPF 080.112.895-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 076/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 076/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 076/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

CNPJ 45.040.864/0001-75
Valmir Tigre Gusmao
RG 20.424.486-21 SSP/BA
CPF 080.112.895-19
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALDECI ALVES CARDOSO 90159381568

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECI ALVES CARDOSO 90159381568**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.666.767/0001-57, sediada na Rua Jose Milton dos Anjos, 50 - Alvorada – Mata Verde – Bahia, CEP 39.915-000, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Alves Cardoso, portador do RG 50.718.425-7 SSP/BA e CPF 901.593.815-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 077/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 077/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 077/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 077/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

VALDECI ALVES CARDOSO 90159381568

CNPJ 17.666.767/0001-57
Valdeci Alves Cardoso
RG 50.718.425-7 SSP/BA
CPF 901.593.815-68
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GLAYDSON SOUSA SANTOS 04317542501

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislely Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLAYDSON SOUSA SANTOS 04317542501**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.404.825/0001-32, sediada na AV Ilhéus, 15 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Glaydson Sousa Santos, portador do RG 14.685.057-26 SSP/BA e CPF 043.175.425-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 078/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 078/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GLAYDSON SOUSA SANTOS 04317542501
CNPJ 30.404.825/0001-32
Glaydson Sousa Santos
RG 14.685.057-26 SSP/BA
CPF 043.175.425-01
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SIMONE SILVA SANTOS 82790973504

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMONE SILVA SANTOS 82790973504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.267.188/0001-41, sediada na AV A, 150 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Simone Silva Santos, portador do RG 08.072.223-72 SSP/BA e CPF 827.909.735-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 079/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 079/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 079/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 079/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

SIMONE SILVA SANTOS 82790973504
CNPJ 43.267.188/0001-41
Simone Silva Santos
RG 08.072.223-72 SSP/BA
CPF 827.909.735-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARILENE MATOS LIMA 81642504300

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARILENE MATOS LIMA 81642504300**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.502.511/0001-59, sediada na Rua B, 1003 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Marilene Matos Lima, portador do RG 21.592.068-65 SSP/BA e CPF 816.425.043-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 080/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 080/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 080/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 080/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

MARILENE MATOS LIMA 81642504300
CNPJ 36.502.511/0001-59
Marilene Matos Lima
RG 21.592.068-65 SSP/BA
CPF 816.425.043-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SADRAQUE PINA LEAL 03356992511

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SADRAQUE PINA LEAL 03356992511**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.259/0001-17, sediada na Rua Caixa D'água, 32 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Sadraque Pina Leal, portador do RG 09.782.906-40 SSP/BA e CPF 033.569.925-11, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 081/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 081/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 081/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 081/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

SADRAQUE PINA LEAL 03356992511
CNPJ 30.377.259/0001-17
Sadraque Pina Leal
RG 09.782.906-40 SSP/BA
CPF 033.569.925-11
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA IGOR SANTOS CHIACHIO 07689820573

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO 07689820573**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.293/0001-91, sediada na Rua Santa Rita, 61 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Igor Santos Chiachio, portador do RG 21.291.647 SSP/BA e CPF 076.898.205-73, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 082/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 082/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 082/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

IGOR SANTOS CHIACHIO 07689820573
CNPJ 30.377.293/0001-91
Igor Santos Chiachio
RG 21.291.647 SSP/BA
CPF 076.898.205-73
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.262.022/0001-07, sediada na Rua dos Guarinos, 06 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Diego Dias Carvalho, portador do RG 14.639.353-82 SSP/BA e CPF 861.227.125-82, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 083/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 083/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

CNPJ 41.262.022/0001-07
Diego Dias Carvalho
RG 14.639.353-82 SSP/BA
CPF 861.227.125-82
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO DE OLIVEIRA SOUZA 04126194584

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO DE OLIVEIRA SOUZA 04126194584**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.262.022/0001-07, sediada na Rua da Caixa D'água, 06 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.153-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Oliveira Souza, portador do RG 14.866.187-40 SSP/BA e CPF 041.261.945-84, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 084/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 084/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 084/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 084/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

FABIO DE OLIVEIRA SOUZA 04126194584
CNPJ 41.262.022/0001-07
Fabio de Oliveira Souza
RG 14.866.187-40 SSP/BA
CPF 041.261.945-84
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES 00009825550

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislely Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES 00009825550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.240/0001-83, sediada na AV Ilhéus, 15 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Marinalva Maria de Jesus Gonçalves, portador do RG 09.671.118-38 SSP/BA e CPF 000.098.255-50, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 085/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 085/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 085/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 085/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES 00009825550
CNPJ 30.531.240/0001-83
Marinalva Maria de Jesus Gonçalves
RG 09.671.118-38 SSP/BA
CPF 000.098.255-50
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JAILTON ALVES DOS SANTOS 07809322699

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAILTON ALVES DOS SANTOS 07809322699**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.408.972/0001-80, sediada na Rua Dom Pedro I, 100 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jailton Alves dos Santos, portador do RG 11.613.650-28 SSP/BA e CPF 078.093.226-99, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 086/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 086/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 086/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JAILTON ALVES DOS SANTOS 07809322699
CNPJ 30.408.972/0001-80
Jailton Alves dos Santos
RG 11.613.650-28 SSP/BA
CPF 078.093.226-99
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LUIZ CARLOS GUSMAO

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ CARLOS GUSMAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.577.568/0001-00, sediada na VL Povoado do Entroncamento, 40 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Gusmao, portador do RG 82.945.454-3 SSP/BA e CPF 259.189.838-30, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 087/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 087/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 087/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS GUSMAO
CNPJ 16.577.568/0001-00
Luiz Carlos Gusmao
RG 82.945.454-3 SSP/BA
CPF 259.189.838-30
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.406.803/0001-01, sediada na AV Ilhéus, 15 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Pedroso Oliveira, portador do RG 13.151.248-07 SSP/BA e CPF 043.332.525-98, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 088/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 088/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 088/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598

CNPJ 30.406.803/0001-01
Fabio Pedroso Oliveira
RG 13.151.248-07 SSP/BA
CPF 043.332.525-98
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CISELITO BATISTA DA SILVA 88378365549

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CISELITO BATISTA DA SILVA 88378365549**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.408.856/0001-61, sediada na Est Entroncamento Mata Verde, 15 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Ciselito Batista da Silva, portador do RG MG-21.31.662 SSP e CPF 883.783.655-49, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 089/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 089/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CISELITO BATISTA DA SILVA 88378365549
CNPJ 30.408.856/0001-61
Ciselito Batista da Silva
RG MG-21.31.662 SSP
CPF 883.783.655-49
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEBER SANTANA SILVA 27497236806**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.068.602/0001-19, sediada na Faz Água Branca, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Cleber Santana Silva, portador do RG 83.438.467-1 SSP/BA e CPF 274.972.368-06, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 090/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 090/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 090/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 090/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

CNPJ 45.068.602/0001-19
Cleber Santana Silva
RG 83.438.467-1 SSP/BA
CPF 274.972.368-06
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON PENHA RAMOS 09352018583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON PENHA RAMOS 09352018583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.412.440/0001-17, sediada na Rua Porto de Santa Cruz, 121 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Penha Ramos, portador do RG 22.120.863-18 SSP/BA e CPF 093.520.185-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 091/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 091/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 091/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 091/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILSON PENHA RAMOS 09352018583

CNPJ 30.412.440/0001-17
Gilson Penha Ramos
RG 22.120.863-18 SSP/BA
CPF 093.520.185-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOAO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 52948625572

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 52948625572**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.566.618/0001-84, sediada na Rua A, 25 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Joao Batista Ribeiro de Araujo, portador do RG 04.890.331-05 SSP/BA e CPF 529.486.255-72, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 092/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 092/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 092/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 092/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOAO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 52948625572

CNPJ 30.566.618/0001-84
Joao Batista Ribeiro de Araujo
RG 04.890.331-05 SSP/BA
CPF 529.486.255-72
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOAO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO 07113284558

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO 07113284558**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.348.426/0001-43, sediada na Rua Jose Felix Ferreira, 02 - Lagoinha – Candido Sales – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Joao Apostolo Evangelista Bisneto, portador do RG 21.279.788-38 SSP/BA e CPF 071.132.845-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 093/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 093/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOAO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO 07113284558
CNPJ 43.348.426/0001-43
Joao Apostolo Evangelista Bisneto
RG 21.279.788-38 SSP/BA
CPF 071.132.845-58
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO 10085809616

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO 10085809616**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.412.544/0001-21, sediada na Rua Clemente Batista, 02 – Candido Sales – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Geovaldo Manoel do Nascimento, portador do RG 15.591.783-88 SSP/BA e CPF 100.858.096-16, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 094/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 094/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO 10085809616
CNPJ 30.412.544/0001-21
Geovaldo Manoel do Nascimento
RG 15.591.783-88 SSP/BA
CPF 100.858.096-16
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.240.201/0001-67, sediada na Faz Mangerona, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Eunilda Araujo Pereira, portador do RG 09.783.245-60 SSP/BA e CPF 019.002.675-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 130/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 130/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 130/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 130/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586
CNPJ 46.240.201/0001-67
Eunilda Araujo Pereira
RG 09.783.245-60 SSP/BA
CPF 019.002.675-86
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.403.525/0001-39, sediada na Avenida Regis Pacheco, 20 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jutahy Oliveira Alves, portador do RG 38.831.790-5 SSP/BA e CPF 012.496.945-31, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 131/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 131/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 131/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 131/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531
CNPJ 30.403.525/0001-39
Jutahy Oliveira Alves
RG 38.831.790-5 SSP/BA
CPF 012.496.945-31
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509

MUNICÍPIO DE ENCruzILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.730.881/0001-15, sediada na Avenida Mata Verde, 02 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Carlos Gaspar de Sousa, portador do RG 12.594.932-45 SSP/BA e CPF 012.496.995-09, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 132/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 132/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 132/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509
CNPJ 28.730.881/0001-15
Jose Carlos Gaspar de Sousa
RG 12.594.932-45 SSP/BA
CPF 012.496.995-09
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NOE NERES CRUZ 04424347583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOE NERES CRUZ 04424347583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.850/0001-87, sediada na Rua Principal, 99 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Noe Neres Cruz, portado do RG 12.625.507-50 SSP/BA e CPF 044.243.475-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 133/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 133/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 133/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

NOE NERES CRUZ 04424347583

CNPJ 30.531.850/0001-87
Noe Neres Cruz
RG 12.625.507-50 SSP/BA
CPF 044.243.475-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.262.022/0001-07, sediada na Rua dos Guarinos, 06 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Diego Dias Carvalho, portado do RG 14.639.353-82 SSP/BA e CPF 861.227.125-82, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 134/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 134/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 134/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 134/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

CNPJ 41.262.022/0001-07
Diego Dias Carvalho
RG 14.639.353-82 SSP/BA
CPF 861.227.125-82
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.939/0001-00, sediada na Rua Jose Antonio Pales, 51 - Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Oliveira Santos, portado do RG 21.900.639-30 SSP/BA e CPF 154.033.188-10, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 135/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 135/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 135/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 135/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

CNPJ 30.375.939/0001-00
Gilmar Oliveira Santos
RG 21.900.639-30 SSP/BA
CPF 154.033.188-10
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CHARLES ALVES ROCHA 00643613579

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES ALVES ROCHA 00643613579**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.070.394/0001-92, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Charlis Alves Rocha, portado do RG 72.462.353-1 SSP/BA e CPF 006.436.135-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 136/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 136/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 136/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 136/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CHARLES ALVES ROCHA 00643613579
CNPJ 45.070.394/0001-92
Charlis Alves Rocha
RG 72.462.353-1 SSP/BA
CPF 006.436.135-79
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEBER SANTANA SILVA 27497236806**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.068.602/0001-19, sediada na Faz Água Branca, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Cleber Santana Silva, portado do RG 83.438.467-1 SSP/BA e CPF 274.972.368-06, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 137/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 137/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 137/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 137/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CLEBER SANTANA SILVA 27497236806
CNPJ 45.068.602/0001-19
Cleber Santana Silva
RG 83.438.467-1 SSP/BA
CPF 274.972.368-06
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.040.864/0001-75, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Tigre Gusmao, portado do RG 20.424.486-21 SSP/BA e CPF 080.112.895-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 138/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 138/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 138/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 138/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

CNPJ 45.040.864/0001-75
Valmir Tigre Gusmao
RG 20.424.486-21 SSP/BA
CPF 080.112.895-19
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JULIANA SANTOS 06604589501

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIANA SANTOS 06604589501**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.013.144/0001-39, sediada no Povoado Sossego, 80 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Juliana Santos, portado do RG 60.471.418-X SSP/BA e CPF 066.045.895-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 139/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 139/2022 FME, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 139/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 139/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JULIANA SANTOS 06604589501
CNPJ 27.013.144/0001-39
Juliana Santos
RG 60.471.418-X SSP/BA
CPF 066.045.895-01
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000